



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122
Calxa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI Nº 775/98

Altera Anexo I do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior da Lei nº 684/97 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O anexo I na parte que se refere o Grupo Ocupacional 01 Supervisão e Administração Superior da Lei nº 684/97 de 22 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I GRUPO OCUPACIONAL 01 Supervisão e Administração Superior

Cargos de Provimento em Comissão

<u>CÓDIGO</u>	<u>Nº</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>NÍVEL</u>
DD	09	Diretor de Departamento	CC1
AP	01	Assessor de Planejamento	C2
AJ	01	Assessor Jurídico	C2
AA	01	Assessor Administrativo	C2
AI	01	Assessor de Imprensa	C2
AF	01	Assessor Financeiro	C2
AM	01	Assistente Mecânico	C2
TF	01	Técnico Florestal	C2
BQ	02	Bioquímico	C2
EF	02	Enfermeira	C2
MD	10	Médico	C1
AD	01	Auditor Médico	C2
MV	02	Médico Veterinário	C1
DN	10	Odontólogo	C2



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

AS	01	Assistente Social	C2
FP	01	Fisioterapeuta	C2
PS	01	Psicologa	C2
CP	01	Orientadora Pedagógica	C2
TH	03	Técnica em Higiene Dental	C3
CE	01	Assessor Esportivo	C2
TE	02	Técnico Esportivo	C4
PM	01	Professor de Música	C3
ME	01	Maestro	C4
EA	01	Engenheiro Agrônomo	C1
TA	03	Técnico Agrícola	C2
EC	01	Engenheiro Civil	C1
EE	01	Engenheiro Eletricista	C4
AS	02	Agentes de Saneamento	C4
FS	01	Fiscal de Saneamento	C3

FUNCÕES GRATIFICADAS

CC	01	Chefe do Serviço de Controle de Convênios	F3
SV	01	Chefe do Serviço de Patrimônio	F1
SS	01	Chefe do Serviço de Saúde	F1
SE	01	Chefe do Serviço de Esporte	F1
SC	01	Chefe do Serviço de Cultura	F1
SD	01	Chefe do Serviço de Documentação	F2
CT	01	Chefe de Serviços Gerais	F4
SL	01	Chefe do Serviço de Limpeza	F4
SE	01	Chefe do Serviço de Estrada	F4
SM	01	Chefe do Serviço da Merenda Escolar	F4
CM	01	Chefe do Serviço da JSM	F3

Art. 2º - A Tabela de Vencimento das Funções Gratificadas, de que trata o Anexo II da Lei 684/97, passa a vigorar com os seguintes valores:

F1	R\$ 300,00
F2	R\$ 250,00
F3	R\$ 200,00
F4	R\$ 150,00



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 1998.

Valter José Steffen
Prefeito Municipal

Marli Lucca
Secretária de Administração